

# O PUBLICADOR PAULISTANO.

Publica-se duas vezes por semana na Typographia—DOUS DE DEZEMBRO—de Antonio Louzada Antunes.

Subscreve-se a 5000 réis por semestre *pagos adiantados*.

Todas as Correspondencias e Communicados serão dirigidos a Typographia. Publicação-se Annuncios a 80 réis por linha.

## PARTE OFFICIAL.

### EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

*Dia 15 de Setembro.*

—Ao capitão Joaquim Antonio Guimarães.—Encarrego a Vmc. de comprar 50 bestas de montaria para serem empregadas no transporte do contingente de cavallaria que tem de marchar para a provincia de Goyaz, esperando do seu zelo pelo serviço publico que empregará todo o esforço e diligencia para conciliar a boa qualidade das referidas bestas com a economia dos dinheiros publicos.

*Dia 16.*

—Ao Dr. inspector da thesouraria.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 4 do corrente da camara municipal da villa de Cunha.

—Ao Dr. chefe de policia.—Conformando-me com a proposta de V. S. datada de 10 do corrente sob n.º 375, resolvi nomear para subdelegado de policia do districto de S. Carlos do Pinhal a Paulino Carlos de Arruda Botelho, para supplentes do mesmo primeiro a João Baptista de Arruda, segundo a José Ignacio de Camargo Penteado, terceiro a Candido José de Camargo, quarto a Joaquim da Silveira Camargo, e quinto a Candido Marçal dos Santos. O que communico a V. S. para sua intelligencia e execução.

—Ao Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo.—Accuso o recebimento do seu officio de 10 do corrente em que me participa que nessa data deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Arêas e Queluz por haver concluido o seu quatrienio.

—Ao Dr. juiz municipal do Rio-Claro.—Pelo seu officio de 10 do corrente fi-

quei inteirado de haver Vmc. assumido no dia 6 deste a vara do juizo de direito da comarca de Mogy-mirim na qualidade de 1.º substituto, e dos motivos que o forçarão a passal-a no dia 8 ao 2.º substituto.

—Ao Dr. juiz de direito substituto da capital.—Em resposta ao seu officio da presente data tenho a significar a V. S. que deve nomear promotor interino para servir no impedimento do effectivo, que no dia 11 do corrente officiou-me, participando-me que nessa data entrára no goso da licença que lhe fôra concedida por este governo.

—Ao Sr. major Nuno Luiz Bellegarde.—Remetto a Vmc. a copia inclusa do aviso expedido pelo ministerio da guerra em 28 do mez findo para que Vmc. preste as informações nella requisitadas a respeito da comissão especial de que foi Vmc. encarregado pelo mesmo ministerio.

—Ao assistente do ajudante general.—Expeça Vmc. as precisas ordens para que a força de infantaria vinda da côrte do dia 18 do corrente em diante coadjuve o serviço da guarnição desta capital em quanto aqui estiver.

—Ao Dr. procurador fiscal provincial.—Remetto a Vmc. o incluso officio datado de 6 do corrente do juiz municipal de Arêas, para que informe sobre o seu objecto.

—Ao Dr. delegado, encarregado do expediente da policia.—Remetto a V. S. a copia inclusa da filiação do soldado do corpo da guarnição fixa, José Antonio de Brito, que se ausentou a 15 do corrente, a fim de que V. S. providencie sobre a sua captura.

—Ao engenheiro W. Elliot.—Tendo-se de continuar com os trabalhos da cadêa de Santos, e sendo necessario concluir-se com

preferencia um dos seus raios, a fim de prestar-se a prisão dos criminosos que existem na cadêa velha; encarrego a Vmc. de ir a dita cidade a fim de examinar o estado em que se acha a mesma cadêa, e informar-me sobre a despeza que se terá de fazer com o raio que deve ser de preferencia concluido; devendo Vmc. para isso entender-se com o inspector da referida cadêa, José Baptista da Silva Bueno.

—Ao administrador do correio da capital.—Tendo nesta data expedido as convenientes ordens ao delegado de policia de Campinas para que, de conformidade com o disposto no art. 269 do regulamento de 21 de Dezembro de 1844, forneça ao administrador do correio daquella cidade todos os auxilios que lhe forem por elle requisitados; assim o communico a Vmc. em resposta ao seu officio de hoje.

—A' camara municipal de S. Luiz.—Em resposta ao officio de Vmc. datado de 31 de Agosto proximo passado em que consultão se deve proceder-se a eleição de 2 vereadores para completar o numero de 9 que deve ter a camara municipal dessa cidade por ter sido elevada a essa cathogoria; tenho a significar a Vmc. que, em conformidade do que dispõe o art. 117 da lei de 19 de Agosto de 1846, para completar-se o n.º de 9 vereadores nas camaras das villas que são elevadas a cathogoria de cidades, serão chamados a exercicio os 2 supplentes immediatos até a epoca da eleição geral.

*Dia 17.*

—Ao Dr. juiz municipal de Santos.—Tendo-me representado o inspector da thesouraria sobre a falta de andamento que tem havido nesse juizo das precatórias expedidas pelo juizo dos feitos da fazenda; recommendo a Vmc. toda a actividade nesse objecto, fazendo com que o escrivão respectivo dê as ditas precatórias o necessario andamento, visto constar a mesma the-

souraria que á sua morosidade é devida semelhante falta.

—Ao Dr. inspector da thesouraria.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 14 do corrente sob n.º 333 do Dr. inspector geral da instrucção publica.

—Ao mesmo.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 19 do mez findo da camara municipal de Villa Bella.

—Ao mesmo.—Tendo em vista a informação constante do seu officio n.º 108 de 12 do corrente, mande V. S. pagar a Vergueiro & C.ª a prestacão de 25.000\$ rs. que se lhe deve pela importação de colonos.

—Ao Dr. juiz municipal do termo de Taubaté.—Com o seu officio datado de 12 do corrente devolvo a Vmc. os requerimentos que o acompanharão de Silvano Corrêa de Toledo, João Henriques da Conceição, e Januario Ramos Ferreira, concurrentes ao officio de 2.º tabellião do publico judicial e notas do termo dessa cidade, para que Vmc., ordenando a este ultimo pretendente que faça sellar os documentos sob n.ºs 7 e 9 e a folha corrida, remetta a esta presidencia os mesmos requerimentos, a fim de seguirem ao seu destino.

—Ao Dr. juiz municipal de Parahybuna.—Recommendo a Vmc. que dê o necessario andamento as preatorias expedidas pelo juizo dos feitos da fazenda constantes do parecer fiscal incluso por copia.

—Ao commandante de permanentes.—Para poder resolver sobre a baixa do soldado do corpo do seu commando, João Maria, de que Vmc. trata em seu officio de 15 do corrente, cumpre que Vmc. o mande inspecionar e me remetta o resultado da inspecção,

—Ao mesmo.—Tendo expedido as precisas ordens para que o serviço da guarnição desta capital seja feito do dia 18 do corrente em diante pelo corpo fixo e pelas praças ultimamente vindas da cõrte, assim o communico a Vmc. para que fique o corpo do seu commando fazendo o serviço puramente de policia, e dando a gente precisa para acompanhar as correntes que sahem para a faxina.

—Ao Dr. juiz municipal de Jundiahy.—Accuso o recebimento do officio que na presente data Vmc. me dirigiu, participando-me entrar hoje no goso da licença que lhe foi concedida por este governo.

—Ao Dr. delegado do termo do Bananal.—Em resposta ao seu officio de 7 do corrente communico a Vmc. que em data de 28 de Agosto precedente expedi as necessarias ordens ao tenente-coronel commandante do corpo de municipaes permanentes, para que lizesse recolher a esta capital o destacamento dessa cidade, substituindo-o

por outro, que devia ser augmentado com seis praças.

—Ao delegado de policia supplente da cidade de Itú.—Em resposta ao seu officio de 10 do corrente communico a Vmc., que nesta data expeço ordem ao tenente-coronel commandante do corpo de municipaes permanentes, para que augmente o destacamento estacionado nessa cidade com mais quatro praças do referido corpo.

—Ao Dr. inspector geral da instrucção publica.—Pelo seu officio n. 334 de 14 do corrente fiquei sciente de haver Vmc. concedido 15 dias de licença com os respectivo vencimentos ao professor interino de primeiras letras da villa de Nasareth.

—Ao mesmo.—Communico a Vmc. para sua intelligencia, que nomeei a David Manoel Lopes proposto em seu officio de 14 do corrente sob n. 332 para reger interinamente a cadeira de primeiras letras da cidade de Itapeitinga, o qual deverá sollicitar o competente titulo na secretaria d'este governo.

—Ao delegado do director geral das terras publicas.—Communico a V. S. em resposta ao seu officio n. 72 de 11 do corrente, que n'esta data expedi ordem a thesouraria para mandar entregar ao official d'essa repartição, Dr. Antonio José Barbosa da Veiga, a quantia de 30\$000 para as despesas com o expediente da mesma repartição.

—Ao mesmo.—Communico a V. S. que, em data de 12 do corrente, concedi 3 mezes de licença, com seus vencimentos para tratar de sua saude, ao bacharel Antonio José Barbosa da Veiga, official da repartição especial das terras publicas nesta capital.

—Ao Dr. inspector da thesouraria.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio n.º 342 de 17 do corrente do Dr. inspector geral da instrucção publica.

Dia 18.

—Ao commandante superior de Mogyrim.—Em resposta ao seu officio de 6 do corrente, tenho a comunicar a V. S. que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe pela collectoria desta cidade a quantia de 30\$000 rs., despendida com a compra de um clarim para o corpo de cavallaria da guarda nacional dessa comarca; e bem assim para mandar pagar pela mesma collectoria a diaria de 260 rs. que compete ao clarim-mór, a contar do 1.º de Agosto proximo passado em que foi engajado, cumprindo-me significar a V. S. que é este o unico venci-

mento que podem perceber os cornetas e clarins-móres.

—Ao Dr. inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional datada de 9 do corrente, communicando que o 2.º escripturario dessa thesouraria, Egydio Ribeiro de Andrade, vai receber pelo thesouro os seus vencimentos.

—Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional datada de 11 do corrente, mandando abonar a gratificação mensal de 200\$ rs. ao 1.º tenente da armada, Antonio Mariano de Azevedo, encarregado da exploração do rio Tieté, e bem assim autorizando a adiantar-se-lhe por conta da mesma gratificação a quantia de que precisar o dito tenente.

—Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional datada de 12 do corrente, mandando abonar ao desembargador Manoel de Jesus Valdetaro, pela verba «colonisação» a gratificação de 500\$ rs. mensaes em quanto durar a commissão de que foi encarregado de visitar as colonias desta provincia.

—Ao mesmo.—Remetto a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional datada de 12 do corrente, communicando que fõra approvada a despeza de 1.387\$300 rs. feita por esta presidencia, sob sua responsabilidade, com a compra de varios objectos para o palacio do governo.

—Ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao porteiro da secretaria do governo, José Francisco de Azevedo, a quantia de um conto trescentos e oitenta e sete mil e trescentos réis, importancia da despeza feita com a compra de varios objectos para o palacio do mesmo governo, cuja despeza foi approvada pela ordem do thesouro nacional n.º 76 de 12 do corrente.

—Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa portaria datada de 14 do corrente da directoria geral das rendas publicas.

—Ao assistente do ajudante general.—Remetto a Vmc. para seu conhecimento a copia inclusa do aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra em 9 do corrente.

—Ao mesmo.—Accuso o recebimento do officio que em data de 17 do corrente, sob n.º 187 Vmc. dirigiu transmittindo-me as guias passadas pela contadoria geral da cõrte aos officiaes constantes da relação que acompanhou o dito seu officio, deixando de vir-me as do tenente Claudio Marques de Sousa e alferes João de Paula Lima por não as terem trasido.

—Ao delegado do director geral das terras publicas.—Remetto a V. S. a copia inclusa do aviso expedido pelo ministerio dos negocios do imperio em 12 do corrente, para que, ficando V. S. sciente da sua materia, mande pelo inspector geral das medições das terras publicas do municipio de Iguape, cal-

cular de tal modo as despesas com as medições das terras devolutas, que não excedão as autorizadas, na importância de 15 contos de réis, em cuja verba entrão as despesas da repartição especial das terras publicas; e quando não baste a dita importancia, peça-se em tempo autorisação para o augmento necessario a fim de que se não fação despesas alem da Lei.

—Ao Dr. inspector geral da instrucção publica.—Significo a Vmc. que nesta data nomeei ao Rvd. vigario Joaquim dos Santos do Amaral Doria, proposto em seu officio de 16 do corrente sob n.º 339, para exercer interinamente o lugar de inspector da instrucção publica do districto de S. Sebastião, durante o impedimento do actual.

—Ao inspector geral da caixa da administração.—Accuso o recebimento do officio que em data de 11 do corrente dirigiu-me V. S. transmittindo-me uma relação das firmas originaes das pessoas ultimamente nomeadas para a assignatura das notas do governo por aviso do ministerio da fazenda de 19 do mez findo.

Dia 19.

—A' camara de S. Roque.—Communico a Vmcs. para sua intelligencia, a execução que nesta data approvei e mandei executar provisoriamente o artigo unico de posturas da camara municipal dessa villa, constante da copia junta assignada pelo secretario desta provincia, que acompanhou o officio que Vmcs. me dirigirão em data de 1.º de Agosto ultimo.

—Ao Dr. inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. o incluso officio do vigario de Itapeccerica, acompanhado da relação dos individuos daquella parochia que deixarão de registrar suas terras em tempo competente.

—Ao mesmo.—Tendo nesta data concedido a Lucidoro Peixoto de Azevedo a demissão, que pedio, do cargo de collecter das rendas provinciaes de Porto-Feliz, e nomeado para o substituir á Joaquim do Amaral Dias Ferraz, proposto por V. S. em officio de 18 do corrente sob n.º 115; assim lh'o communico para sua intelligencia, e fazer constar ao nomeado que deverá sollicitar o competente titulo na secretaria deste governo.

—Ao Dr. procurador fiscal geral.—Informe V. S. sobre o objecto do incluso officio datado de 9 do corrente do vigario da freguezia do Soccorro.

—Ao commandante de permanentes.—Mande Vmc. dar baixa ao soldado do corpo do seu commando, João Maria, que segundo consta do attestado que acompanhou o seu officio da presente data, foi julgado incapaz do serviço pela junta medica que o inspecionou.

—Ao assistente do ajudante general.—Encarregue Vmc. ao capitão Benjamim José

Gonçalves de mandar apromptar os caixões precisos para a conducção do armamento e mallas da força de cavallaria que tem de marchar para a provincia de Goyaz, conforme as dimensões que lhe forem designadas pelo capitão commandante da mesma força.

—Ao Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo juiz municipal de Arêas.—Em solução a duvida constante do seu officio de 6 do corrente, remetto a Vmc. a copia inclusa do parecer fiscal emitido a respeito, com o qual me conformo.

—Circular aos juizes municipaes e de orphãos.—Para corrigir-se o quadro dos officios de justiça desta provincia, existente na secretaria deste governo, remetto a Vmc. o mappa incluso dos que pertencem ao termo de sua jurisdicção; a fim de que purgando-o de quaesquer erros e inexatidões que nelle se encontrem, m'o devolva impreterivelmente até o fim de Dezembro proximo futuro.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Muito se tem preocupado a gente da Lei com a policia desta capital, mostrando em seus escriptos sempre o desejo de abocanhar algumas autoridades, e *isso debaixo de muita decencia* por que segundo os taes redactores as descomposturas encampotadas perdem a sua natureza, e convertem-se em elogios! Parece-nos porem, que perdem o seu tempo, por que nem uma das autoridades injustamente causticada pela Lei não descerao por certo a essas disputas pequeninas, e nojentas, que soem apparecer nos jornaes; e demais quem tiver telhado de vidro deve ter cuidado em não apedrejar o alheio. Isto que dizemos, já declaramos, não é de encommenda, e nem são revelações dessas, que a Lei quer imputar a certas pessoas, que aliás não se lembrão della, pois que essas sabem tão bem ou melhor do que nós manejar a terrível arma de dois gumes. Passando a outro assumpto cumpre-nos primeiro dizer aos taes Snrs. que tendo elles já sensurado as autoridades policiaes por causa de medidas preventivas, e tendo o delegado desta capital dado alguns passos, não é preciso ser nigromante para saber-se que, a medida empregada com o estrangeiro Dinelli se estenda a outros, que se achão nas mesmas circumstancias. Não sabemos porem; por que a Lei não vê se não a policia em tudo! parece que os seus redactores até dormindo estão sempre vendo a policia! Forte pesadelo! Ora, S. Senhorias não serão tão más, que nos levem a mal dizer aqui estas poucas palavras em favor da tal senhora. Em fim a Lei ha de consentir, que alguém mais pense e escreva sobre o que lhe convier, e não queira arrogar-se toda sabedoria, todo o direito de censura, que nos seus escriptos só falla de ignorantes, ineptos etc., dando assim a entender que a maneira de uma panella de formigas, os seus redactores formem uma de genios!

(Continúa.)

O escrevinhador das noticias desta cidade.

### Boletim.

Teve hontem lugar a primeira reunião dos *distinctos e assas conhecidos jurisconsultos* T. R. das Dores, D. R. da Silva, e D. M. de Almeida encarregados da confecção do Repertorio das leis provinciaes. Foi depois de se ter por longo tempo feito esperar que chegou montado em um rocicante o Sr. D. M. de Almeida, de sua chacara onde por distrair-se dos estudos do direito estrangeiro, se entrega á cultura das dahlias, o que faz a sua similhaça tão sensível com muitos grandes homens. Gedeão um dos maiores generaes conductores do povo Hebreo trabalhava na eira com seu mangoal, Saul puchava os bois, David guardava as cabras, Cincinato lavrava com o arado, o Papa Pio quinto guardava porcos, e Urbano quarto antes de subir ao pontificado deitava tacões nos sapatos.—O nosso grande *jurisconsulto* M. de Almeida cultiva dahlias! Depois de tamanha grandeza só resta ao misero pecador levantar os olhos para os Céos e bradar—*Creavit Deus Mendês et quievit!*—Qual não foi porem o pasmo do muito digno Presidente da commissão o *jurisconsulto* T. das Dores, quando vio apear-se o seu collega Mendes acompanhado de um pagem que trazia um sacco de lã e uma enorme cabeleira com um rabicho de dez palmos, a fim de tornar mais saliente a similhaça do Sr. Mendes com o chanceller da Grã-Bretanha, que sentado n'um sacco de lã e de guedelha vai abrir o Parlamento! O Sr. T. das Dores depois de longa explosão de gargalhadas, conseguindo tornar-se mais serio, apesar da immensa cabeleira de seu collega que tanto fazia realçar a magestade de sua *aristocratica phisionomia*, declarou aberta a sessão, e pedio ao Sr. D. R. da Silva que apresentasse o seu parecer acerca da confecção do Repertorio.

Então o Sr. D. R. da Silva tendo mettido a *alva, aristocratica, delicada, e macia mão direita* no bolso da casaca sacou um maço de papeis e lêo.

Quem não conhecer o alto grão de belleza de que é dotado o Sr. D. R. da Silva, belleza que excede muito á de todos esses mancebos de que reza a historia, como sejam—Adonis, Antinous, Narciso, Phaon e Raphael d'Urbino, não poderá avaliar a impressão que nos causou esse *mancebo*, quando abaixando *seus languidos, transparentes, celestes, e voluptuosos olhos* começou a leitura do seu *bem elaborado* parecer!

« Sou de opinião Sr. Presidente que antes de começar-mos com os trabalhos do Repertorio, peçamos informações ao governo a respeito dos meios conducentes á facilitação das candidaturas provinciaes, pois que se ignoramos quem sejam os futuros membros da assembléa provincial, como poderemos fazer nós *distinctos jurisconsultos* um Repertorio, se não temos certesa de que sejam con-

servadas as leis da provincia, e que desse modo se inutilise o nosso trabalho?! (numerosos apoiados das galerias; o Sr. Presidente T. das Dores chama as galerias á ordem o orador continúa). Sendo assim Sr. Presidente é claro, manifesto, evidente e elucidado, que antes do governo nos remetter informações que tranquilisem e assegure-nos as nossas candidaturas, não devemos dar um só passo para a confecção do Repertorio. »

Depois de tão brilhante peça de architectura, o parecer é posto em discussão e approvado por unanimidade de votos.

O orador é complimentado na salida da sala pelos presos que das grades lhe fizeram muitos *significativos accionados*, os presos de quem o Sr. R. da Silva tem-se constituido o permanente deffensor, e em cujas deffesas tem mostrado o seu brilhante talento oratorio. Iremos dando conta ao publico dos trabalhos da illustrada commissão.

O Boletista.

## CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

Rogo a V. S. por honra á verdade se digne declarar si tive ou tenho alguma parte, por menor que seja, como autor, nos artigos, communicados ou quaesquer outros escriptos publicados no periodico *Publicador Paulistano*, reconhecido ficará por esta attenção o

De V. S. attento venerador e criado.

*Furtado de Mendonça.*

Declaramos que o Sr. Dr. Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça não tem parte alguma na redacção deste periodico, nem tão pouco nos artigos, que, sob qualquer epigraphe, tem-se publicado.

A Redacção.

## EDITAL.

O cidadão João Antonio de Oliveira Campos professor publico vitalicio de primeiras letras e juiz de paz em effectivo exercicio da freguezia do Braz da capital.

Faz saber aos que o presente edital virem que tendo o Exm. Sr. vice-presidente da provincia convocado em data de 2 de Julho do corrente anno, a nova assembléa legislativa provincial para reunir-se no dia 2 de Fevereiro de 1858 marcado na lei provincial n.º 29 de 28 de Abril de 1856, se deverá proceder a eleição de seus membros no dia 15 de Outubro proximo futuro, para o que convida aos Srs. eleitores abaixo declarados, para que no dia designado, e as horas marcadas na lei regulamentar das eleições de 19 de Agosto de 1846, se apresentem no collegio eleitoral desta cidade no paço da camara municipal. Os senhores.

Coronel Ignacio José de Araujo.

Ryd. Vigario Joaquim José Rodrigues.

E para que chegue ao conhecimento de todos será este affixado no lugar costumado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta freguezia do Senhor Bom Jezus do Braz da capital de S. Paulo aos 15 de Setembro de 1857. Eu Antonio de Oliveira Campos, escrevão que o escrevi.—*João Antonio de Oliveira Campos.* V S S Ex-causa.—*Campos.* Para V. S. vér e assignar.

## ANNUNCIOS.

### Exposição de machinas e instrumentos de agricultura.

Avisa-se ao publico que havendo o Exm. Sr. vice-presidente da provincia accedido ao que lhe representou o presidente da sociedade Auxiliadora da Agricultura, Commercio e Artes em nome do respectivo directorio, acerca da necessidade de fazer-se exhibição das machinas para os trabalhos ruaes, que por disposição da assembléa legislativa provincial forão compradas no grande deposito do Sr. N. Sands no Rio de Janeiro, com o fim de estabelecer-se um gabinete onde ficassem expostas ás pessoas que as fossem examinar, achão-se as mesmas machinas recolhidas a uma das salas da repartição especial das terras publicas, no Acú, montadas e dispostas para que facilmente possam ser examinadas e estudadas.

*Nomenclatura das machinas, e uma breve descripção dellas.*

*Limpador de algodão.* Perfeitamente obra-do, e com peças de sobresalente. Tem 40 serras; trabalha a mão, ou por qualquer força motriz, e descarroça mil libras de algodão no mesmo espaço de tempo em que osapparelhos antigos apromptão dez.

*Prensa para a extracção de oleos vegetaes.*

Grande e solido artefacto com revertimento de grossa madeira, e que trabalha a mão por meio de um molinete de ferro, que gyra na parte inferior da machina.

*Moinho para moer milho.* E' machina muito simples, e de duração por ser toda de ferro. Sendo trabalhada á mão póde moer seis alqueires de milho por hora, e mais, se o for por outra força motriz de maior acção.

*Apparelho para ralar mandioca, ou outra qualquer raiz bulbosa.* E' trabalhado á mão. Rala em muito menos da metade do tempo que gasta a antiga roda, por ser composto de dous ralos convergentes.

*Descascador de arroz, ou café.* Reune á grande utilidade o ser simples e de solida construcção. Descasca 12 alqueires de arroz, ou 20 arrobas de café por dia sen do movido a mão, e porção dobrada se for tocado por maior força motriz.

*Ventilador ou machina de abanar.* Emprega-se em aventar o arroz, trigo, cevada etc., e em limpar o café. Sua construcção é simples, e é de facil meneio, produzindo aliás grandes resultados.

*Semeador.* Instrumento muito simples e de solida construcção. E' de bastante utilidade pela rapidez com que lança a semente no terreno em que trabalha, e por vencer em pouco tempo grandes distancias.

*Grade de ferro.* E' de forma triangular, toda de ferro, adaptada para uma junta de bois, e construida de modo que póde abrir ou fechar a vontade do lavrador.

*Cultivador.* E' de peças reforçadas e guarnecido de dentes redondos de ferro.

*Arado de cama dobrada.* E' de mediano tamanho; pode trabalhar em planicie com uma junta de bois, e com duas, em terreno ondulado ou inclinado.

*Debulhador de milho.* Composto de duas rodas, e trabalhado á mão. Póde n'um dia debulhar mais de 50 alqueires.

*Arrancador de raizes.* Armado de quatro dentes reforçados de ferro; e applicando-lhe a força correspondente póde arrancar grandes raizes.

*Prensa de queijo.* Exerce a mesma pressão em volume de uma libra como no de dez.

*Machina para fazer manteiga.* Singela e de prompto effeito.

*Segador.* E' armado de 5 dentes e de uma lamina d'aço para cortar, e de facil meneio.

*Modelo de um apparelho moderno para torrar a massa da mandioca.* Foi offerto a sociedade pelo seu socio honorario o Sr. Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, vice-presidente da provincia de S. Pedro, como se publicou na 2.ª parte do *Industrial Paulistano*. E' em ponto pequeno mas distingue-se perfeitamente o seu machinismo muité simplificado. Tem uma almanjárra, que o tocada por boi ou cavallo, e que imprime movimento gyratorio por meio de uma roda dentada e carretel a um cylindro armado de pás desencontradas que revolvem a massa, e o cylindro é collocado horisontalmente sobre o diametro do forno aquecido pela fornalha que tem em baixo. No Jornal mencionado descreve-se menos succintamente este util apparelho.

## CORREIO GERAL.

No dia 10 de Outubro proximo futuro contractar-se-ha a conducção das malas do correio do Bananal á Côte e vice-versa. As pessoas que o pretendem poderão comparecer as 11 horas do referido dia nesta administração onde lhes serão patentes as respectivas condições.

Correio Geral de S. Paulo 20 de Setembro de 1857.

*Benedicto Antonio da Luz.*

Vende-se um preto carpinteiro, nesta typographia se dirá quem o tem.

## VENDE-SE

NESTA

## TYPOGRAPHIA

Constituição do Arcebisado da Bahia, encadernação inteira.	145000
Meia encadernação.....	135500
Em brochura.....	125000
Collecções de Leis provinciales de 1854, 55, 56 e 57 (uma)....	25000
Decretos regulamentares da guarda nacional.....	15000
Regimento de Custas Judicarias	15000
Procurações bastantes (cento)...	25000
Mappas em branco dos trabalhos do Jury (um).....	5500

S. Paulo.—Typ. 2 de Dez.—de A. L. A.